

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 20 DE 09 DE MARÇO DE 2020
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados e voluntários que atuarão durante o primeiro semestre letivo de 2020 no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- a)** Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
- b)** Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- c)** Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, constante no Anexo I, demonstrando domínio da mesma;
- d)** Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso.
- e)** Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- f)** Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.
- g)** Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, se for candidato à monitoria remunerada.

4. SAO ATRIBUICOES DO MONITOR

- a)** Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b)** Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c)** Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- d)** Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
- e)** Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus.

5. SAO ATRIBUICOES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- a)** Formular, formatar e imprimir cópias da prova e da entrevista escrita de acordo com o número de inscritos para o processo seletivo.

- b)** Entregar as provas e entrevistas, até a data prevista, para a Comissão de Monitoria no Setor responsável, conforme Item 14 do presente edital.
- c)** Retirar as provas, após a sua aplicação, no mesmo Setor onde foram inicialmente entregues.
- d)** Enviar as notas para a Comissão de Monitoria até data prevista.
- e)** Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- f)** Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- g)** Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
- h)** Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- i)** Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- j)** Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus e;
- k)** Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

6. DA BOLSA

- a)** A bolsa terá vigência a partir de 06 de abril de 2020 e término em 06 de julho de 2020.
- b)** Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- c)** Caso o candidato aprovado em 1º lugar para vaga remunerada tenha interesse em assumir a monitoria da disciplina como voluntário, deverá encaminhar declaração manifestando e justificando o referido interesse. Esta bolsa poderá ser transferida para monitor (a) voluntário(a) da mesma ou para outra vaga, desde que seja do mesmo curso.
- d)** A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- e)** O monitor bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de monitoria.
- f)** Em caso de substituição do(a) bolsista, o pedido acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição deverão ser entregues pelo professor-orientador à comissão de monitoria, que encaminhará à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

7. DO VOLUNTARIADO

- a)** Serão considerados monitores voluntários os candidatos que tenham sido aprovados pelas normas prescritas no presente edital.
- b)** Os aprovados na monitoria voluntária não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de Monitor.
- c)** Os monitores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições que os monitores bolsistas.

8. DA SELECAO E CRITÉRIOS DE AVALIACAO

- a)** Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina irá valer-se de prova teórico-prática e/ou escrita, com conteúdos da disciplina (50 pontos), entrevista (10 pontos), desempenho na disciplina pretendida ou equivalente - Histórico Escolar (20 pontos) e currículo (20 pontos).
 - A entrevista será composta de questões relacionadas à experiência e a pretensão do candidato(a) quanto à atividade de monitoria.
 - Nos casos em que a disciplina é ofertada no último período do curso, será utilizado como critério de pontuação de desempenho efetivo o rendimento geral do aluno no curso.
- b)** Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60 pontos.
- c)** Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na prova de conteúdos da disciplina.
- d)** Ocorrendo novamente o empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria de acordo com o Histórico Escolar.
- e)** Caso persista o empate, prevalece o candidato com mais idade.
- f)** A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador da monitoria).
- g)** O discente em monitoria remunerada poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres, consecutivos ou não, em uma disciplina por período letivo, desde que aprovado em edital de seleção de monitores para o respectivo semestre.
- h)** O discente designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina e ambos deverão reunir-se semanalmente.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- a)** Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, no qual deverá constar:

- Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina
- Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e;
- Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.

b) Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

10. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a)** Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- b)** Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c)** Por trancamento da matrícula;
- d)** Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e)** Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;
- f)** Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

11. DAS INSCRIÇÕES

Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada, no link abaixo, considerando:

<https://forms.gle/uDySPt18mVc7WcF27>

- a) O período de inscrição: 09/03/2020 a 15/03/2020.
- b) Homologação das inscrições: 16/03/2020
- c) Recursos para homologação das inscrições: 24 horas após a divulgação
- d) Homologação definitiva das inscrições: 18/03/2020
- e) Cada discente poderá se candidatar somente para 1 código de vaga.
- f) Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.
- g) **A documentação necessária deverá ser entregue no ato da realização da prova:**

- Ficha de identificação devidamente preenchida e assinada, **Anexo II**;
- Histórico escolar emitido pelo sistema WebGiz, com destaque para o desempenho na disciplina pretendida ou equivalente.
- Comprovantes de atividades complementares*:
 - Comprovação de atuação profissional e acadêmica: cópia de contratos de estágio, termos de compromisso de bolsista, intercambista, etc.;
 - Comprovação de participação em projetos de pesquisa: cópia de certificado de participação ou declaração do coordenador do projeto;
 - Comprovação de prêmios e títulos: cópia de certificados, diplomas;
 - Comprovação de produção acadêmica (artigos publicados em periódicos, trabalhos completos e resumos publicados em eventos, apresentações de trabalho, curso ou palestra em evento):
 - No caso de artigo em revista: cópia da primeira página do artigo, que conste o ISSN da revista;
 - No caso de trabalho apresentado em evento: cópia de certificado de apresentação de trabalho ou palestra;
 - No caso de participação como ouvinte em evento: cópia do certificado de participação;
 - No caso de trabalho completo ou resumo apresentado em evento científico: cópia do resumo ou da primeira página do trabalho completo anexado à cópia do certificado de apresentação.

***Observação 1:** *O candidato(a) deverá entregar apenas cópias dos comprovantes de atividades complementares que NÃO serão devolvidos em nenhuma hipótese.*

***Observação 2:** Todos os documentos deverão ser entregues em envelope com identificação do candidato e código de vaga pretendido.

DO PROCESSO SELETIVO

- a) A prova e entrevista escrita ocorrerá no dia **24 de março de 2020 , das 09h as 11h**, em local a ser divulgado.
- b) Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.
- c) A entrada dos candidatos será aceita até às **09h10min.** Após esse horário, o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo.
- d) Os candidatos poderão deixar o local da prova e entrevista escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após às **09h55min.**
- e) Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. O uso de materiais adicionais, quando for o caso, serão indicados no campo observação do quadro de vagas e são de responsabilidade do candidato.
- f) **A seleção será baseada nos critérios definidos no Anexo III.**

12. DO RESULTADO

- a) O resultado será divulgado no site do Campus Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br, à partir do dia **30 de março de 2020.**
- b) Os recursos sobre os resultados devem ser realizados em formulário próprio **(Anexo IV)** e encaminhados VIA EMAIL para Comissão de Monitoria (monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br) devidamente assinados até 24h após publicação do resultado.

13. CRONOGRAMA

Abertura do Edital	09/03/2020
Período de Inscrições	09/03/2020 a 15/03/2020
Homologação das inscrições	16/03/2020
Prazo para recursos de Homologação de vagas	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Homologação definitiva das inscrições	18/03/2020
Entrega das provas impressas para a Comissão de Monitoria nos locais listados no item 14.	Até o dia 19/03/2020
Seleção (Prova e Entrevista Escrita): aspectos pessoais e específico	24/03/2020 (terça-feira) às 9h da manhã, em local a ser divulgado
Prazo final para os professores retirarem as provas com a Comissão de Monitoria (nos locais listados no item 14)	26/03/2020
Prazo final para os professores orientadores entregarem as provas corrigidas para a Comissão de Monitoria (nos locais listados no item 14)	27/03/2020
Resultado da Seleção	A partir de 30/03/2020
Prazo para recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Resultado após recursos	A partir de 01/04/2020
Entrega da ficha de cadastro dos monitores aprovados	Até 03/04/2020 Em local a ser definido
Início das atividades de monitoria	06/04/2020

14. LOCAL PARA ENTREGA DAS AVALIAÇÕES

CURSO / ÁREA	LOCAL DE ENTREGA	PROF^(a) RESPONSÁVEL
Ciência da Computação. Técnico em Informática.	Secretaria do curso de informática	Aline Marques Del Valle

Engenharia Agronomica. Medicina Veterinária. Tecnólogo em Cafeicultura. Técnico em Agropecuária.	Secretaria do curso de Agronomia	Arionaldo de Sá Júnior
Disciplinas Propedeuticas do n´vel médio. Disciplinas dos demais cursos nao indicados neste quadro.	SOE	Augusta Cássia Sthwtner David
Ciencias Biológicas.	Secretaria do curso de Ciencias Biológicas	Juliana Cristina dos Santos
Educacao F´sica.	Secretaria do curso de Educacao F´sica.	Januária Andréa S. Rezende

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.
- b)** Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus.
- c)** Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 09 de março de 2020.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho**

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Comissão do Programa de Monitoria:

Aline Marques Del Valle
Arionaldo de Sá Júnior
Augusta Cássia Sthwtner David
Grasiane Cristina da Silva
Januária Andréa Souza Rezende
Juliana Cristina dos Santos